



LEI MUNICIPAL Nº 463 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA COMUNIDADE DE PIAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada de: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL MOLLIK ITALIANO, a escola situada na comunidade de Piau neste município de Tibau do Sul.

Art. 2º: Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2012.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal